
JURISPRUDÊNCIA DE DIREITO ADMINISTRATIVO

ADMINISTRATIVO ACUMULAÇÃO DE CARGOS - SUSPENSÃO DE VÍNCULO

EMENTA:

ACUMULAÇÃO DE CARGOS. SUSPENSÃO DE VÍNCULO.

- Não há óbice legal à acumulação de cargos não remunerada. Concedida segurança para que o impetrante exerça seu direito de acumular o cargo de médico com o de professor (CF, art. 37, XVI, b), cujos horários são compatíveis, mais um cargo de médico do qual não auferir remuneração por ter pedido suspensão do vínculo.

- Apelação e remessa oficial improvidas.

Apelação em Mandado de Segurança n.º 63.340-CE

Relator: Desembargador Federal Araken Mariz

(Julgado em 08 de agosto de 2000, por unanimidade)

ADMINISTRATIVO CONVÊNIO - FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

EMENTA:

ADMINISTRATIVO. AGRAVO DE INSTRUMENTO. CONVÊNIO ESTABELECIDO ENTRE A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE E MUNICÍPIO. DESCENTRALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DA ÁREA DE SAÚDE PÚBLICA. REMOÇÃO DE SERVIDOR. POSSIBILIDADE. ALEGAÇÃO DE PERSEGUIÇÃO POLÍTICA. INOCORRÊNCIA.

- Convênio firmado entre a Fundação Nacional de Saúde e o município de Canindé, Estado de Sergipe, visando a descentralização da prestação de serviços de saúde pública àquela comunidade.

- Remoção de servidor cuja finalidade é a de dispor dos recursos humanos existentes, sem quaisquer prejuízos no tocante às garantias e direitos já garantidos.

- Alegação de perseguição política que, *prima facie*, não se configura, haja vista o interesse da Administração em prover os serviços de saúde.

- Agravo provido.

Agravo de Instrumento n.º 25.355-SE

Relator: Desembargador Federal Petrucio Ferreira

(Julgado em 23 de maio de 2000, por unanimidade)

ADMINISTRATIVO SUS - SERVIÇOS HOSPITALARES - REAJUSTE

EMENTA:

ADMINISTRATIVO. SUS. REAJUSTE DOS SERVIÇOS HOSPITALARES.

- Defasagem de 9,56% na tabela que remunerava o SUS em decorrência do Ministério da Saúde oficializar a conversão da tabela para os estabelecimentos de saúde privada em Cr\$ 3.013,00 e não no valor de Cr\$ 2.750,00.

- Agravo inominado improvido.

Agravo Inominado no AGTR n.º 28.776-CE

Relator: Desembargador Federal Lázaro Guimarães

(Julgado em 1º de agosto de 2000, por unanimidade)

ADMINISTRATIVO INSTRUMENTADOR CIRÚRGICO - CONSELHO DE ENFERMAGEM

EMENTA:

ADMINISTRATIVO. INSTRUMENTADOR CIRÚRGI-CO.

- Profissão que não se submete a registro no Conselho de Enfermagem. Prevalência do princípio constitucional geral da liberdade de exercício profissional.

- Apelação improvida.

Apelação Cível n.º 153.403-SE

Relator: Desembargador Federal Lázaro Guimarães

(Julgado em 1º de agosto de 2000, por unanimidade)

ADMINISTRATIVO ENSINO SUPERIOR - EXPEDIÇÃO DE 1ª VIA DE DIPLOMA

EMENTA:

ADMINISTRATIVO. ENSINO SUPERIOR. EXPEDIÇÃO DE 1ª VIA DE DIPLOMA.

RESOLUÇÃO N.º 01/85, ART. 2º, § 1º, DO CONSELHO FEDERAL DE ENSINO.

- O art. 2º, § 1º, da Resolução n.º 01/85 do Conselho Federal de Educação, determina que a expedição da 1ª via de diploma de graduação está incluída no preço das mensalidades.

- "São proibidas a suspensão de provas escolares, a retenção de documentos escolares, inclusive os de transferência, ou a aplicação de quaisquer penalidades pedagógicas ou administrativas, por motivo de inadimplência do aluno, sem prejuízo das sanções legais cabíveis". MP 1.477-54/98.

- Remessa a que se nega provimento.

Remessa Ex Officio n.º 70.164-CE

Relatora: Desembargadora Federal Margarida Cantarelli

(Julgado em 14 de setembro de 2000, por unanimidade)

ADMINISTRATIVO CURSOS AFINS - PEDIDO DE TRANSFERÊNCIA

EMENTA:

ADMINISTRATIVO. ATO DE INDEFERIMENTO DE PEDIDO DE TRANSFERÊNCIA ENTRE CURSOS AFINS. AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE RECONHECIMENTO DO CURSO DE ORIGEM.

- Não provado que o curso de ensino superior, freqüentado pelo impetrante, é oficialmente reconhecido pelo Poder Público, aquele não faz jus à pretendida transferência acadêmica, para curso afim efetivamente reconhecido.

- Apelação improvida.

Apelação em Mandado de Segurança n.º 69.739-PB

Relator: Desembargador Federal Napoleão Maia Filho

(Julgado em 12 de dezembro de 2000, por unanimidade)

ADMINISTRATIVO ENSINO SUPERIOR - MATRÍCULA NÃO OBTIDA

EMENTA:

ADMINISTRATIVO. ENSINO SUPERIOR. MATRÍCULA NÃO OBTIDA. ASSISTÊNCIA ÀS AULAS E EFEITOS. UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE.

- Um aluno que não obtém a matrícula regular em disciplina, não faz jus aos créditos respectivos.

- Não está entre as atribuições regulamentares do professor a efetivação de inscrição e matrícula do aluno, aliás, já denegada em sede judicial. Atividade do professor que permite a aluno freqüentar sua disciplina, em dissonância com as normas da instituição, não enseja os efeitos perante esta, para fim de concessão dos créditos. A matrícula é ato

administrativo complexo. Suas fases e exigências devem ser respeitadas.

- Apelação improvida.

Apelação em Mandado de Segurança n.º 71.005-SE

Relator: Desembargador Federal Napoleão Maia Filho

(Julgado em 05 de dezembro de 2000, por unanimidade)

ADMINISTRATIVO SERVIDOR PÚBLICO - AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO

EMENTA:

ADMINISTRATIVO. SERVIDOR PÚBLICO. AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO. EFEITOS FINANCEIROS. LEI N.º 8.460/92. EFICÁCIA LIMITADA. DECRETO REGULAMENTADOR.

- O benefício denominado auxílio-alimentação veio ao mundo jurídico através da Lei n.º 8.460/92 pendente de regulamentação, a teor do seu art. 22.

- Hipótese em que referida norma, de eficácia limitada, só produziu os seus efeitos financeiros a partir da sua imple-mentação, ocorrida com a edição do Decreto n.º 969/93.

- Apelação improvida.

Apelação Cível n.º 183.853-AL

Relator: Desembargador Federal Luiz Alberto Gurgel de Faria

(Julgado em 18 de dezembro de 2000, por unanimidade)

JURISPRUDÊNCIA DE DIREITO CIVIL

CIVIL E PROCESSUAL CIVIL HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS NÃO ESTIPULADOS - CON-TRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS - INEXISTÊNCIA

EMENTA:

CIVIL E PROCESSUAL CIVIL. MANDADO DE SEGURANÇA. ADMISSIBILIDADE. HONORÁRIOS ADVOCATÍ-CIOS NÃO ESTIPULADOS. INEXISTÊNCIA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PROFISSIONAL. MANDANTE BENEFICIÁRIO DA JUSTIÇA GRATUITA. PRESUNÇÃO DE GRATUIDADE DO CONTRATO DE MANDATO. AUSÊNCIA DE LIMITAÇÃO AO EXERCÍCIO DA ADVOCACIA.

- Segurança impetrada ao objetivo de fazer cessar a proibição imposta ao impetrante de não percebimento de verba honorária que se diz contratualmente ajustada, por ocasião da entrega do mandato; decisão vergastada que se fundamenta no fato do impetrante ter descontado um valor correspondente a um percentual além do que teria sido avençado, bem como por não se ter acostado aos autos o respectivo contrato de prestação de serviços profissionais. Beneficiário da justiça gratuita.

- A ação de segurança, malgrado a nova sistemática do agravo, é medida ainda cabível contra ato judicial revestido de manifesta ilegalidade, causadora de dano irreparável ou de difícil reparação, ou seja, em casos teratológicos; em tendo sido, ao menos em tese, aventada a referida hipótese na decisão objurgada, não há destempero em se considerar apto o remédio jurídico utilizado, inclusive porque a jurisprudência deste Sodalício, por sua composição plenária, embora por maioria, tem admitido a possibilidade de utilização do *writ* em casos como o de que se cuida.

- Ato judicial impetrado que foi proferido após o trânsito em julgado de sentença cuja execução foi extinta. Inexistência de recurso adequado à sua impugnação. Homenagem ao princípio constitucional da ubiqüidade da justiça (art. 5º, XXXV, CF).

- Malgrado exerça o impetrante a advocacia liberal, presume-se a gratuidade do contrato de mandato, haja vista que não se convencionou uma remuneração pelos serviços

prestados; e nem se poderia, pois o mandante é beneficiário da Justiça Gratuita, por ser pessoa de poucos recursos, que não tem condições de arcar com as custas processuais e os honorários advocatícios.

- A simples existência de uma procuração nos autos não basta, por si só, para elidir a presunção de gratuidade do multirreferido contrato, em face da condição de pobreza do mandante, que faz jus a perceber a totalidade do valor da condenação; ademais, cumpre consignar que a condenação imposta ao INSS já incluiu a verba honorária de 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação. Segurança denegada. Ato judicial singular mantido.

Mandado de Segurança n.º 65.250-PE

Relator: Desembargador Federal Geraldo Apoliano

(Julgado em 13 de dezembro de 2000, por unanimidade)

CIVIL LOTERIA - APOSTA APÓS O ENCERRAMENTO DO PRAZO

EMENTA:

CIVIL. LOTERIA. APOSTA APÓS O ENCERRAMENTO DO PRAZO. CARTÃO ONDE, POR EQUÍVOCO, CONSTOU O NÚMERO DO CONCURSO ANTERIOR.

- Os dados registrados no cartão de aposta gozam da presunção *juris tantum* de validade.
- Caso em que foi demonstrado que, embora constando o sorteio como de n.º 854, por defeito na máquina lotérica, ocorrência imediatamente registrada na repartição policial, as apostas respectivas foram colhidas após a realização desse sorteio, pelo que somente poderiam participar do sorteio seguinte, de n.º 855.
- Apelação improvida.

Apelação Cível n.º 129.169-SE

Relator: Desembargador Federal Castro Meira

(Julgado em 10 de agosto de 2000, por unanimidade)

CIVIL DANOS MORAIS - INDENIZAÇÃO

EMENTA:

CIVIL. INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS. NEXO DE CAUSALIDADE DEMONSTRADO.

- A exposição indevida dos nomes dos apelantes no "Edital de Leilão" divulgado na imprensa já demonstra o nexo de causalidade entre a conduta e o dano moral causado.
- O valor do *quantum* indenizatório deve ser arbitrado numa quantia proporcional ao dano sofrido, sob pena de tornar-se fonte injustificada de lucros.
- Apelação da CEF improvida.
- Apelação da parte autora parcialmente provida.

Apelação Cível n.º 197.186-PE

Relator: Juiz Petrucio Ferreira

(Julgado em 03 de outubro de 2000, por unanimidade)

CIVIL ESBULHO - REINTEGRAÇÃO DE POSSE

EMENTA:

CIVIL. REINTEGRAÇÃO DE POSSE. ESBULHO. BOA-FÉ NÃO COMPROVADA. CESSÃO DE POSSE PROIBIDA POR CONTRATO DE ARRENDAMENTO. BENFEITORIAS REALIZADAS SEM PRÉVIA AUTORIZAÇÃO. PROTEÇÃO POSSESSÓRIA CONCEDIDA.

- Cláusula proibitiva de cessão em contrato de arrendamento demonstra a inexistência de

posse de boa-fé, mormente quando, sobre essa irregularidade, o cessionário foi notificado pelo legítimo proprietário e, ainda que válida fosse a cessão, o ressarcimento da construção de benfeitorias úteis esbarraria na necessidade de autorização prévia do proprietário para a construção, conforme determina cláusula do mesmo instrumento de arrendamento.

- Precedentes desta Corte.

- Apelação improvida.

Apelação Cível n.º 109.998-PB

Relator: Desembargador Federal Ubaldo Ataíde Cavalcante

(Julgado em 28 de setembro de 2000, por unanimidade)

JURISPRUDÊNCIA DE DIREITO CONSTITUCIONAL

CONSTITUCIONAL, TRIB. E PROCESSUAL CIVIL VOCÁBULO "O ACIONISTA" - INCONSTITUCIONALIDADE

EMENTA:

CONSTITUCIONAL. TRIBUTÁRIO. PROCESSUAL CIVIL. AÇÃO RESCISÓRIA. VOCÁBULO "O ACIONISTA" (ARTIGO 35 DA LEI 7.713/88), DECLARADO INCONSTITUCIONAL PELO COLENDO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL. DECISÃO RESCINDENDA VIOLADORA DE DISPOSIÇÃO CONSTITUCIONAL. APLICAÇÃO DO ART. 485, V, DO CPC. PROCEDÊNCIA.

- Admite-se a ação rescisória se o julgado rescindendo determina que se apliquem dispositivos de lei declarados inconstitucionais pelo Supremo Tribunal Federal, ainda que a decisão do Excelso Pretório seja posterior à decisão rescindenda.

- O Supremo Tribunal Federal decidiu, por unanimidade, declarar a inconstitucionalidade da alusão a "o acionista", constante do artigo 35 da Lei n.º 7.713/88, quando do julgamento do RE 172.058-1/SC, em 30.06.95.

- Não se aplica a Súmula n.º 343 do Colendo Supremo Tribunal Federal, se o dissídio interpretativo versar matéria constitucional.

- Pedido de compensação dos valores convertidos em renda da União na ação originária que não é cabível no âmbito da ação rescisória. Procedência, em parte, dos pedidos. Fixação da verba honorária em 10% sobre o valor da causa.

Ação Rescisória n.º 2.292-SE

Relator: Desembargador Federal Geraldo Apoliano

(Julgado em 18 de outubro de 2000, por unanimidade)

CONSTITUCIONAL E PREVIDENCIÁRIO DECISÃO - SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

EMENTA:

CONSTITUCIONAL. PREVIDENCIÁRIO. ART. 128 DA LEI N.º 8.213/91.

- Inexistência de violação da decisão do Colendo Supremo Tribunal Federal, devido à superveniência da Emenda Constitucional n.º 20 e da preexistência da Lei n.º 9.032/95, que prevê o pagamento imediato destes valores.

- Agravo inominado improvido.

Agravo Inominado no AGTR n.º 29.088-CE

Relator: Desembargador Federal Lázaro Guimarães

(Julgado em 1º de agosto de 2000, por unanimidade)

CONSTITUCIONAL PREVIDÊNCIA SOCIAL - PAGAMENTO DE DÉBITO JUDICIAL

EMENTA:

CONSTITUCIONAL. AGRAVO DE INSTRUMENTO. PAGAMENTO DE DÉBITO JUDICIAL PELA PREVIDÊNCIA SOCIAL. NECESSIDADE DA EXPEDIÇÃO DE PRECATÓRIO. APLICAÇÃO DO ART. 100 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL COM A REDAÇÃO DADA PELA EMENDA N.º 30/00.

- Se o art. 128 da Lei n.º 8.213/91 foi declarado inconstitucional pelo eg. STF na parte que estabelecia "e liquidadas imediatamente, não se lhes aplicando o disposto nos arts. 730 e 731 do Código Processo Civil" por violação ao art. 100 da CF, na sua redação original, não poderia ser convalidado por Emenda Constitucional posterior.

- Incabível a aplicação de dispositivo legal expurgado do ordenamento jurídico para possibilitar o pagamento de débito judicial sem a expedição de precatório.

- Aplicação do art. 100 da CF, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 30, de 13.09.2000.

- Agravo provido.

Agravo de Instrumento n.º 24.173-CE

Relator p/ Acórdão: Desembargador Federal Nereu Santos
(Julgado em 19 de outubro de 2000, por unanimidade)

CONSTITUCIONAL E PROCESSUAL CIVIL TÍTULO COM RENDA PREFIXADA - IMPROPRIEDADE DA VIA ELEITA

EMENTA:

CONSTITUCIONAL. PROCESSO CIVIL. MANDADO DE SEGURANÇA. IMPROPRIEDADE DA VIA ELEITA. TÍTULO COM RENDA PREFIXADA. LEI 8.177/91.

- Não cabe mandado de segurança contra ato de dirigente da CEF, empresa pública federal que tem personalidade jurídica de direito privado, tendo em vista que o ato atacado é de gestão, pois o caso versado diz respeito a contrato particular, sem, portanto, delegação do Poder Público.

- Apelação e remessa oficial providas. Extinção do processo.

Apelação em Mandado de Segurança n.º 57.492-CE

Relator: Juiz Nereu Santos

(Julgado em 07 de novembro de 2000, por unanimidade)

CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO LICITAÇÃO - CREDENCIAMENTO

EMENTA:

CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. CREDENCIAMENTO. EXIGÊNCIA NÃO PREVISTA EM LEI.

- O edital do processo licitatório não pode exigir além do estabelecido na lei de licitações, sob pena de ofensa ao princípio da legalidade.

- Considera-se nula cláusula constante em edital que restrinja a participação no processo licitatório.

- Remessa oficial improvida.

Remessa Ex Officio n.º 59.236-AL

Relator: Desembargador Federal Nereu Santos

(Julgado em 07 de novembro de 2000, por unanimidade)

CONSTITUCIONAL, PREV. E PROCESSUAL CIVIL EXECUÇÃO ANTECIPADA - INSS

EMENTA:

CONSTITUCIONAL. PREVIDENCIÁRIO. PROCESSO CIVIL.

- Preceito do § 3º do art. 100 da CF acrescido à Lei Maior através da Emenda n.º 20/98. Execução antecipada do artigo 128 da Lei n.º 8.213/91, contra o INSS, declarado, em parte, inconstitucional pelo STF - ADIN n.º 1.252-5.

Agravo de Instrumento n.º 31.959-PB

Relator: Desembargador Federal José Baptista de Almeida Filho

(Julgado em 28 de novembro de 2000, por maioria)

CONSTITUCIONAL AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANOS MORAIS E MATERIAIS- EX-EMPREGADOS

EMENTA:

CONSTITUCIONAL. AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANOS MORAIS E MATERIAIS PROPOSTA POR EX-EMPREGADOS CONTRA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PÚBLICA EM REGIME DE LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL. COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO.

- O processo e julgamento de ação que tem por objeto a reparação de dano, seja moral ou material, decorrente de relação de trabalho, por revestir-se de caráter específico, é da competência da Justiça Especializada. O art. 114 da CF/88 deixa bem claro que o Juízo Trabalhista é competente para processar e julgar quaisquer controvérsias decorrentes da relação empregatícia.

- O STJ já decidiu que, tratando-se de ação objetivando haver direitos decorrentes do vínculo empregatício, a competência para processá-la e julgá-la é da Justiça do Trabalho, ainda que a parte demandada se encontre sob regime de liquidação judicial (CC 16.431-PB, Rel. Min. Barros Monteiro, *DJU* 19.08.96).

- Não demonstrada a ocorrência de qualquer das hipóteses autorizadoras do efeito suspensivo, elencadas no art. 588 do CPC, é de se indeferir o pedido de tutela recursal imediata em agravo de instrumento.

- Pedido de efeito suspensivo indeferido.

Agravo de Instrumento n.º 31.975-RN

Relator: Desembargador Federal Napoleão Maia Filho

(Julgado em 28 de novembro de 2000, por unanimidade)

CONSTITUCIONAL E PROCESSUAL CIVIL COMPETÊNCIA RELATIVA - DELEGAÇÃO DE OFÍCIO - IMPOSSIBILIDADE

EMENTA:

CONSTITUCIONAL E PROCESSUAL CIVIL. ART. 109, PARÁGRAFO 3º, DA CF/88. COMPETÊNCIA RELATIVA. IMPOSSIBILIDADE DE DECLINAÇÃO DE OFÍCIO DA COMPETÊNCIA. FIXAÇÃO NO FORO DE OPÇÃO DO AUTOR.

- A competência territorial é classificada como relativa, a qual, por definição, só pode ser apreciada com requerimento expresso de qualquer das partes, não podendo o juiz decliná-la de ofício.

- O art. 109, parágrafo 3º, da Constituição Federal de 1988 não obriga o segurado a interpor ação no seu domicílio. Ao contrário, apenas faculta-lhe, a fim de facilitar o acesso à justiça e a melhor prestação jurisdicional.

- Fixação da competência da Justiça Federal.

Conflito de Competência n.º 553-CE

Relator: Desembargador Federal Napoleão Maia Filho

(Julgado em 22 de novembro de 2000, por unanimidade)

CONSTITUCIONAL E PROCESSUAL PENAL PRISÃO EM FLAGRANTE - LIBERDADE PROVISÓRIA -AUTORIDADE INCOMPETENTE

EMENTA:

CONSTITUCIONAL. PROCESSUAL PENAL. *HABEAS CORPUS*. DECRETO DE PRISÃO EM FLAGRANTE E APRECIÇÃO DO PLEITO DE LIBERDADE PROVISÓRIA POR AUTORIDADE INCOMPETENTE. NULIDADE. PEDIDO LIMINAR DE LIBERDADE DEFERIDO.

- O art. 109, IV, da CF/88, dispõe que compete à Justiça Federal processar e julgar as infrações penais praticadas em detrimento de bens, interesses ou serviços da União Federal, qual se dá no crime de descaminho (art. 334 do CPB).

- Incompetência do Juiz de Direito para manter a prisão em flagrante, bem como para apreciar o pleito de liberdade provisória envolvendo matéria de competência da Justiça Federal.

- Concessão da liminar pleiteada.

Habeas Corpus n.º 1.200-RN

Relator: Desembargador Federal Napoleão Maia Filho
(Julgado em 10 de outubro de 2000, por unanimidade)

JURISPRUDÊNCIA DE DIREITO PENAL

PENAL E PROCESSUAL PENAL PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA - EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE

EMENTA:

PENAL. PROCESSUAL PENAL. PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA. EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE.

- Encontrando-se excedido o lapso legalmente previsto como suficiente à persecução penal, dada a pena máxima em abstrato cominada ao ilícito tipificado no art. 70 da Lei n.º 4.117/62, deve ser declarada extinta a punibilidade, *ex officio*, com fulcro no art. 61 do CPP, pela ocorrência da prescrição da pretensão punitiva.

- Extinção da punibilidade declarada *ex officio*. Recurso em sentido estrito e remessa oficial prejudicados.

Recurso Criminal n.º 158-CE

Relator: Desembargador Federal Araken Mariz

(Julgado em 26 de setembro de 2000, por unanimidade)

PENAL E PROCESSUAL PENAL ESTELIONATO - PREVIDÊNCIA SOCIAL - PENALIDADE ADMINISTRATIVA

EMENTA:

PENAL. PROCESSO PENAL. RECURSO EM SENTIDO ESTRITO. ART. 95, J, DA LEI N.º 8.212/91. INAPLICABILIDADE. PENALIDADE ADMINISTRATIVA. ESTELIONATO CONTRA PREVIDÊNCIA SOCIAL. CRIME PERMANENTE. PRESCRIÇÃO. EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE.

- Tendo em vista a natureza meramente administrativa da multa estipulada na Lei 8.212/91 que, em seu art. 95, j, dispõe sobre a gráfica do estelionato contra a Seguridade Social, através de um tipo penal incompleto, ao caso devem ser aplicadas as sanções previstas no art. 171, § 3º, do CP.

- Tratando-se de crime permanente, o *dies a quo* para a contagem do lapso prescricional será aquele em que cessar a permanência, *in casu*, a data do cancelamento do benefício

previdenciário.

- Passados mais de 12 (doze) anos desde a data da última percepção do benefício previdenciário, não há como olvidar a ocorrência da prescrição da pretensão punitiva estatal, considerada a pena máxima *in abstracto* cominada a tal delito.
- Recurso em sentido estrito do Ministério Público improvido.
- Extinção da punibilidade declarada.

Recurso Criminal n.º 180-PE

Relator: Desembargador Federal Araken Mariz

(Julgado em 28 de novembro de 2000, por unanimidade)

PENAL COAÇÃO - CURSO DO PROCESSO

EMENTA:

PENAL. *HABEAS CORPUS*. COAÇÃO NO CURSO DO PROCESSO. PRESENÇA DOS ELEMENTOS NECESSÁRIOS AO OFERECIMENTO DA DENÚNCIA.

- Hipótese em que a denúncia atribuiu ao paciente a prática do crime de coação no curso do processo, descrito no art. 344 do Código Penal.
- O trancamento da ação penal submete-se a regras rígidas. Não havendo demonstração cabal da falta de justa causa e havendo a descrição de crime em tese não deve a ordem ser concedida.
- Denegação da ordem.

Habeas Corpus n.º 1.241-AL

Relator: Desembargador Federal Castro Meira

(Julgado em 24 de janeiro de 2001, por unanimidade)

PENAL FIXAÇÃO DA PENA - MÍNIMO LEGAL

EMENTA:

PENAL. FIXAÇÃO DA PENA. PENA-BASE NO MÍNIMO LEGAL. ATENUANTE GENÉRICA. IMPOSSIBILIDADE DE REDUÇÃO PARA QUANTIDADE INFERIOR AO MÍNIMO ABSTRATAMENTE CONSIDERADO.

- Fixada a pena-base no mínimo estabelecido pela lei, é descabida a incidência de atenuante genérica, de modo a ensejar a redução da pena aquém do previsto na norma incriminadora.
- Hipótese em que o órgão a quo aplicou a atenuante prevista no art. 65, III, d, do Código Penal, mesmo tendo fixado a pena-base no mínimo indicado no preceito sancionatório.
- Apelação provida.

Apelação Criminal n.º 1.961-PE

Relator: Desembargador Federal Luiz Alberto Gurgel de Faria

(Julgado em 05 de dezembro de 2000, por unanimidade)

JURISPRUDÊNCIA DE DIREITO PREVIDENCIÁRIO

PREVIDENCIÁRIO E PROCESSUAL CIVIL BENEFÍCIO - CESSAÇÃO

EMENTA:

PREVIDENCIÁRIO E PROCESSUAL CIVIL. AÇÃO CAUTELAR. IMPROPRIEDADE DA VIA ELEITA AFASTADA. CESSAÇÃO DE BENEFÍCIO. INOBSERVÂNCIA DOS PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS DO CONTRADITÓRIO, DA AMPLA DEFESA E PRINCIPALMENTE DO DEVIDO PROCESSO LEGAL. PRESENTES OS REQUISITOS AUTORIZADORES DA CAUTELAR.

- Não há que se falar em inadequação da via eleita, uma vez que afastada a satisfatividade do provimento almejado.
- É defeso ao INSS efetuar a suspensão dos proventos de aposentadoria, sem que se observe o devido processo administrativo.
- O direito à ampla defesa e ao contraditório deverá estar presente no processo legal.
- Apelação e remessa oficial improvidas.

Apelação Cível n.º 210.251-CE

Relator: Desembargador Federal Araken Mariz

(Julgado em 28 de novembro de 2000, por unanimidade)

PREVIDENCIÁRIO PENSÃO ESTATUTÁRIA - PAGAMENTO DAS PARCELAS EM ATRASO

EMENTA:

PREVIDENCIÁRIO. PENSÃO ESTATUTÁRIA. PAGAMENTO DAS PARCELAS EM ATRASO. POSSIBILIDADE.

- Assiste à demandante o direito ao recebimento das parcelas em atraso a título de pensão estatutária, referentes ao período compreendido entre maio/92 a junho/93.
- Precedentes desta Corte
- Remessa oficial a que se nega provimento.

Remessa Ex Officio n.º 219.235-CE

Relatora: Desembargadora Federal Juíza Margarida Cantarelli

(Julgado em 21 de setembro de 2000, por unanimidade)

PREVIDENCIÁRIO APOSENTADORIA POR IDADE - TRABALHADOR RURAL

EMENTA:

PREVIDENCIÁRIO. APOSENTADORIA POR IDADE. TRABALHADOR RURAL.

- Lei n.º 8.213/91. Não comprovado o exercício de atividade rural.
- Sem início de prova material, não há falar-se em produção de prova testemunhal.
- Apelação improvida.

Apelação Cível n.º 226.216-Ce

Relator: Desembargador Federal José Baptista de Almeida Filho

(Julgado em 18 de dezembro de 2000, por unanimidade)

PREVIDENCIÁRIO E TRABALHISTA MENOR APRENDIZ - CONTAGEM DE TEMPO DE SERVIÇO

EMENTA:

PREVIDENCIÁRIO E TRABALHISTA. CONTAGEM DE TEMPO DE SERVIÇO. MENOR APRENDIZ.

- O fato de o menor cursar escola técnica que mantém curso profissional, por si só, não induz a nenhuma relação contratual trabalhista com conseqüências previdenciárias.
- Tampouco o fato de estudante perceber material escolar e alimentação à custa do orçamento da União o transforma em servidor público aprendiz.
- Para que o tempo de aprendizado seja anotado para fins previdenciários como de menor aprendiz é necessária a concomitante configuração da relação trabalhista, na qual o menor seja submetido à aprendizagem metódica do ofício ou profissão para cujo exercício foi admitido.

Apelação Cível n.º 229.454-SE

Relator p/ Acórdão: Desembargador Federal José Baptista de Almeida Filho

(Julgado em 18 de dezembro de 2000, por maioria)

JURISPRUDÊNCIA DE DIREITO PROCESSUAL CIVIL

PROCESSUAL CIVIL EMBARGOS DE TERCEIRO - PENHORA SOBRE BENS NÃO PERTENCENTES À EXECUTADA

EMENTA:

PROCESSUAL CIVIL. EXECUÇÃO FISCAL. EMBARGOS DE TERCEIRO. PENHORA SOBRE BENS NÃO PERTENCENTES À EXECUTADA. RECONHECIMENTO DO PEDIDO PELO RÉU. ÔNUS SUCUMBENCIAIS DEVIDOS.

- O terceiro que não for parte no processo e nem tiver qualquer responsabilidade sobre este, tem o direito de obter a liberação da penhora sobre bem de sua propriedade, ou do qual é possuidor, por meio de embargos (art. 1.046, *caput* e §1º, do Código de Processo Civil).
- Em havendo o réu reconhecido a procedência do pedido, cabe a extinção do feito com julgamento do mérito, com base no art. 269, inciso II, do CPC, sendo, em regra, devidos os ônus sucumbenciais.
- Partindo da premissa de que a sucumbência decorre da culpa do litigante derrotado no pleito judiciário e que para sua incidência basta o resultado negativo da solução da causa, em relação à parte, deve ser mantida a sentença que condenou a autarquia embargada a pagar os honorários sucumbenciais e as custas processuais. Apelação e remessa oficial improvidas.

Apelação Cível n.º 130.905-PE

Relator: Desembargador Federal Geraldo Apoliano

(Julgado em 25 de maio de 2000, por unanimidade)

PROCESSUAL CIVIL ANTECIPAÇÃO DE TUTELA - MÚLTIPLO FUNDAMENTO

EMENTA:

PROCESSUAL CIVIL. AGRAVO DE INSTRUMENTO. ANTECIPAÇÃO DE TUTELA. MÚLTIPLO FUNDAMENTO. ÔNUS DA IMPUGNAÇÃO RECURSAL.

- Cumpre ao agravante impugnar todos os fundamentos da decisão agravada que indefere pedido de antecipação da tutela.
- Agravo que se rebela só quanto a um dos fundamentos.
- Preclusão pelos outros não recorridos.

Agravo de Instrumento n.º 24.696-PE

Relator: Desembargador Federal Rivalvo Costa

(Julgado em 21 de novembro de 2000, por unanimidade)

PROCESSUAL CIVIL DECISÃO AGRAVADA - PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO

EMENTA:

PROCESSUAL CIVIL. AGRAVO DE INSTRUMENTO. DECISÃO AGRAVADA. PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO. PRAZO RECURSAL. IRRELEVÂNCIA.

- O pedido de reconsideração não interrompe nem suspende o prazo para interposição de recurso, razão pela qual a contagem deste deve ser realizada tomando por base a data da decisão do Juízo de 1º Grau que originalmente resolveu a questão objeto de irresignação do agravante e não aquela que indeferiu a reconsideração pleiteada posteriormente.

Agravo de Instrumento n.º 24.916-SE

Relator: Juiz Ridalvo Costa
(Julgado em 10 de agosto de 2000, por unanimidade)

PROCESSUAL CIVIL EMBARGOS À EXECUÇÃO - TÍTULO JUDICIAL

EMENTA:

PROCESSUAL CIVIL. EMBARGOS À EXECUÇÃO. TÍTULO JUDICIAL. HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. LEGITIMIDADE.

- A ação incidental de embargos à execução exige, para sua perfeição, a presença do exequente no pólo passivo.
- Execução dos honorários sucumbenciais proposta por advogados. Embargos do devedor movidos contra o autor da ação principal. Ilegitimação passiva para ação incidental.

Apelação Cível n.º 142.684-CE

Relator: Desembargador Federal Ridalvo Costa
(Julgado em 16 de novembro de 2000, por unanimidade)

PROCESSUAL CIVIL EMBARGOS À EXECUÇÃO - CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO - TÍTULO EXECUTIVO EXTRAJUDICIAL

EMENTA:

PROCESSUAL CIVIL. EMBARGOS À EXECUÇÃO. CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO. TÍTULO EXECUTIVO EXTRAJUDICIAL. INEFICÁCIA. NULIDADE DA EXECUÇÃO.

- O contrato de abertura de crédito, ainda que instruído com extrato de conta-corrente, não é título executivo extrajudicial. (Súmula n.º 233/STJ).
- Nulidade da execução.

Apelação Cível n.º 199.636-PB

Relator: Desembargador Federal Ridalvo Costa
(Julgado em 14 de novembro de 2000, por unanimidade)

PROCESSUAL CIVIL AÇÃO - SINDICATO - DESMEMBRAMENTO

EMENTA:

PROCESSUAL CIVIL. DESMEMBRAMENTO DE AÇÃO INTENTADA POR SINDICATO. ART. 46, § ÚNICO, DO CPC.

- Agravo contra decisão que determinou o desmembramento de ação ajuizada por sindicato.
- O julgador pode, dentro dos limites legais, dirigir o processo discricionariamente (art. 46, parágrafo único, do CPC).
- A simples leitura do dispositivo supracitado já revela que se cuida de uma faculdade deixada ao juiz, a quem incumbe a direção do processo. Este deve buscar o ponto de equilíbrio entre a rápida solução e a segurança na decisão judicial.
- Ademais, não se está negando o direito dos filiados à substituição processual, mas apenas reduzindo o número de substituídos por ação, visando a uma melhor prestação jurisdicional.
- Precedentes desta Corte e do STJ.
- Agravo improvido.

Agravo de Instrumento n.º 26.916-PE

Relator: Desembargador Federal Castro Meira
(Julgado em 17 de agosto de 2000, por unanimidade)

PROCESSUAL CIVIL CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA -NOVA DIREÇÃO - ELEIÇÃO

EMENTA:

PROCESSUAL CIVIL. AGRAVO DE INSTRUMENTO. CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA. ELEIÇÃO DA NOVA DIRETORIA. AÇÃO CAUTELAR. ALEGAÇÃO DE FRAUDE. PEDIDO DE SUSPENSÃO DO PROCESSO SELETIVO. LIMINAR DEFERIDA EM OUTRO SENTIDO. SUSPENSÃO DA POSSE ATÉ DECISÃO FINAL. CANDIDATO ELEITO POR MAIORIA. DECISÃO MONOCRÁTICA TERATOLÓGICA.

- Hipótese onde se busca a reforma de despacho monocrático que, em sede de ação cautelar, indeferira liminar nos moldes em que fora requerida, sob a alegação de fraude, deferiu, todavia, liminar no sentido de, realizado o 2º turno para a eleição da Diretoria do Conselho Regional de Medicina Veterinária, e proclamado o resultado, suspender a posse do candidato eleito até decisão final.
- Existência de candidato que, eleito por maioria naquele processo seletivo, encontra-se obstado de assumir o cargo para o qual concorrera em decorrência da liminar deferida.
- Despacho teratológico haja vista admitir-se em uma cautelar uma autêntica reconvenção, relegando-se a segundo plano o pedido de quem se apresenta nos autos com interesse de agir, para satisfazer-se a quem carente de tal condição.
- Por outro lado, ilógico o despacho agravado no momento em que se ataca um processo seletivo de fraude - vício que, se identificado, maculará de nulidade tal processo - e, sob tal fundamento, se pede a sua suspensão, autorizada a continuidade daquele pleito, em tese, não identificou, ao menos *prima facie*, Sua Exa., nulidade alguma que o autorizasse a sustar tal processo seletivo, e, se assim se lhe apresentou a situação, inadmissível que no mesmo despacho que autorizou a continuidade do pleito determinasse que o eleito não fosse empossado, retirando, ele mesmo, o juiz, a eficácia de sua própria decisão.
- Agravo provido.

Agravo de Instrumento n.º 27.548-CE

Relator: Juiz Petrucio Ferreira

(Julgado em 1º de agosto de 2000, por unanimidade)

PROCESSUAL CIVIL AVIAÇÃO AÉREA - UNIÃO FEDERAL - PODER DE POLÍCIA

EMENTA:

PROCESSUAL CIVIL. AGRAVO DE INSTRUMENTO. AVIAÇÃO AÉREA. UNIÃO FEDERAL. INTERESSE RESTRITO AO PODER DE POLÍCIA, LEGITIMIDADE PASSIVA *AD CAUSAM*. INOCORRÊNCIA. AGRAVO REGIMENTAL. MANUTENÇÃO DA DECISÃO AGRAVADA.

- Inexistindo fato novo a autorizar a modificação da decisão agravada, é de manter-se o entendimento segundo o qual, tratando-se de ação onde se busca indenização por danos morais face à inexecução de contrato na área de aviação comercial, não há como reconhecer-se a legitimidade passiva *ad causam* da União, face à atuação desta, restrita ao exercício do Poder de Polícia.
- Agravo regimental improvido.
- Agravo provido.

Agravo Regimental no AGTR n.º 28.622-PE

Relator: Juiz Petrucio Ferreira

(Julgado em 13 de junho de 2000, por unanimidade)

PROCESSUAL CIVIL E TRIBUTÁRIO RESPONSABILIDADE DO SUCESSOR - DÉBITO

PREVIDENCIÁRIO

EMENTA:

PROCESSO CIVIL E TRIBUTÁRIO. RESPONSABILIDADE DO SUCESSOR.

- Hipótese em que o débito previdenciário fora satisfeito, restando a cobrança dos honorários advocatícios.
- O sócio superveniente não responde pelo ônus processual já que a ação fora proposta contra a firma devedora a seus antigos sócios proprietários.
- Apelação provida.

Apelação Cível n.º 158.626-PE

Relator: Desembargador Federal Lázaro Guimarães

(Julgado em 1º de agosto de 2000, por unanimidade)

PROCESSUAL CIVIL REFORMA DE MILITAR - DOCUMENTO NOVO

EMENTA:

PROCESSUAL CIVIL. AÇÃO RESCISÓRIA. REFORMA DE MILITAR. DOCUMENTO NOVO. INEXISTÊNCIA. ERRO DE FATO. INOCORRÊNCIA. IMPROCEDÊNCIA DA RESCISÃO.

- Improcede a pretensão à rescisão do julgado com base no art. 485, VII, do CPC, quando sequer o autor apresenta documento que pudesse ser tido como "documento novo", cingindo-se a reproduzir, nos autos da ação rescisória, os mesmos elementos de prova produzidos no processo rescindendo.
- Não procede o pedido de rescisão com base no inciso IX do art. 485 do CPC (erro de fato) quando se evidencia a irresignação do autor quanto à valoração dada pela decisão rescindenda aos elementos fáticos e probatórios então produzidos. É sabido que "a ação rescisória não se presta a apreciar a boa ou má interpretação dos fatos, ao reexame da prova produzida ou a sua complementação. Em outras palavras, a má apreciação da prova ou a injustiça da sentença não autorizam a ação rescisória." (REsp. 147.796-MA, Min. Sálvio de Figueiredo Teixeira, DJ de 28/06/99, p.00117).
- Improcedência da pretensão à rescisão.
- Condenação do autor, beneficiário da justiça gratuita, ao pagamento de honorários advocatícios fixados em 10% (dez por cento) sobre o valor da causa e, ainda, do valor correspondente ao depósito de que trata o inciso II do art. 488 do CPC, suspensa enquanto durar a situação de pobreza, pelo prazo máximo de cinco anos, findo o qual estará prescrita a obrigação (Lei n.º1.060/50), conforme precedente do STJ (REsp. 227.114-RN, Rel. Min. Fernando Gonçalves, DJU 29/11/99, p. 238).

Ação Rescisória n.º 178-PE

Relator: Desembargador Federal Ubaldo Ataíde Cavalcante

(Julgado em 25 de outubro de 2000, por unanimidade)

PROCESSUAL CIVIL PRECATÓRIO - AÇÃO DE REPETIÇÃO DE INDÉBITO

EMENTA:

PROCESSUAL CIVIL. PRECATÓRIO REFERENTE A AÇÃO DE REPETIÇÃO DE INDÉBITO. HABILITAÇÃO DE SUBCESSIONÁRIOS. LIBERAÇÃO DE PARTE DO CRÉDITO. INSURGÊNCIA DA MASSA FALIDA (EMPRESA VENCEDORA NA AÇÃO REPETITÓRIA). ARGUMENTAÇÃO REFERENTE À ILEGITIMIDADE DOS SUBCESSIONÁRIOS, INCOMPETÊNCIA DO JUÍZO FEDERAL E INEFICÁCIA DAS CESSÕES DE CRÉDITO (LEI DE FALÊNCIAS, ART. 52).

- Insubsistente a alegação de ilegitimidade dos subcessionários, porquanto a cessão de crédito não retira a *causa debendi*, ou seja, a sucessão subjetiva mantém inalterados os

demais elementos do vínculo e a transferência da titularidade do crédito ao cessionário não o faz parte da demanda (REsp. 69.142-SP, Rel. Min. Luiz Vicente Cernicchiaro, j. 11/09/95, DJU 30/10/95, p. 36825, RSTJ 77/356).

- Se antes mesmo da expedição do precatório o cessionário da verba detém a legitimidade *ad causam* ativa para a respectiva execução, sem que isto o revista da condição de parte na demanda, com maior razão não poderiam ser considerados parte na demanda os cessionários de crédito cujo precatório já fora expedido.

- A decisão agravada em momento algum apreciou, nem poderia fazê-lo, questão relativa ao direito decorrente dos títulos com os quais se apresentaram as pessoas jurídicas reivindicantes dos valores liberados, não havendo, assim, neste particular, usurpação dos limites jurisdicionais.

- A questão relativa à eficácia e licitude da cessão de crédito não constitui matéria inserida no campo de competência do juízo prolator da decisão agravada e, por conseguinte, não poderia ser por ele reconhecida a ineficácia ou a ilicitude das cessões de crédito como sustentáculo de indeferimento da liberação.

- Registre-se que "a ineficácia dos atos enumerados no art. 52 da Lei de Falência (DL 7661/45) não pode ser declarada de plano pelo juiz. Só em ação revocatória (STJ-4ª Turma, REsp. 6.881-SP, Rel. Min. Fontes de Alencar, j. 27.8.96, deram provimento, v.u., DJU 17.3.97, p. 7.503; RT 593/203)". (*In Código de Processo Civil e Legislação Processual em vigor*, notas Theotônio Negrão, 31ª ed., Saraiva, São Paulo, 2000, p. 1327).

- Não merece subsistir a decisão agravada ante o pacificado entendimento firmado pelo colendo Superior Tribunal de Justiça no sentido de que, "por decorrência do princípio da indivisibilidade do juízo falimentar, ficam suspensas as ações ou execuções individuais, sobre direitos e interesses relativos à massa falida, desde a declaração da quebra até o seu encerramento (arts. 7º, § 2º, 24 e 70, § 4º, do Decreto-Lei n.º 7.661, de 21.06.45). Pagamento de créditos a operar-se, conseqüentemente, no juízo universal da falência." (CC 23246-RJ, DJU 24/05/99, p. 90, RSTJ 123/183).

- Agravo de instrumento parcialmente provido, no sentido de anular a decisão agravada, na parte que facultou a liberação parcial do precatório em favor das empresas subcessionárias, devendo os respectivos numerários serem devolvidos à massa falida e à disposição do competente juízo falimentar.

Agravo de Instrumento n.º 18.503-CE

Relator: Desembargador Federal Ubaldo Ataíde Cavalcante

(Julgado em 26 de outubro de 2000, por unanimidade)

PROCESSUAL CIVIL COMPETÊNCIA - JUÍZES FEDERAIS - VARAS LOCALIZADAS EM SEDES DISTINTAS

EMENTA:

PROCESSUAL CIVIL. CONFLITO DE COMPETÊNCIA ENTRE JUÍZES FEDERAIS DE VARAS LOCALIZADAS EM SEDES DISTINTAS DA MESMA SEÇÃO JUDICIÁRIA. TERRITORIALIDADE. COMPETÊNCIA RELATIVA.

- Súmula 33/STJ. Impossibilidade de declaração *ex officio*.

- Conflito conhecido e declarado competente o juízo suscitado.

Conflito de Competência n.º 542-PB

Relatora: Desembargadora Federal Margarida Cantarelli

(Julgado em 27 de setembro de 2000, por unanimidade)

PROCESSUAL CIVIL TÍTULOS DA DÍVIDA AGRÁRIA - PENHORA - DESAPROPRIAÇÃO

EMENTA:

PROCESSUAL CIVIL. OFERTA À PENHORA DE TÍTULOS DA DÍVIDA AGRÁRIA REFERENTES A DESAPROPRIAÇÃO EM CUJOS AUTOS A HABILITAÇÃO DE CRÉDITO FORA INDEFERIDA. FALSIDADE IDEOLÓGICA DA ESCRITURA DE CESSÃO. INEXISTÊNCIA DE DIREITO. LITIGÂNCIA DE MÁ-FÉ.

- A agravante não é possuidora de título da dívida pública, constituindo-se em mera cessionária de direitos creditórios a tais títulos. Escritura de cessão em desconformidade com a verdade dos fatos.
- Condenação da agravante por litigância de má-fé.
- Agravo improvido.

Agravo de Instrumento n.º 23.261-CE

Relator: Desembargador Federal Francisco Cavalcanti
(Julgado em 05 de outubro de 2000, por unanimidade)

PROCESSUAL CIVIL SOCIEDADE COMERCIAL - PROCURAÇÃO

EMENTA:

PROCESSUAL CIVIL. SOCIEDADE COMERCIAL. PROCURAÇÃO FIRMADA POR QUEM NÃO TINHA PODERES DE REPRESENTAÇÃO. AUSÊNCIA DE REGULARIDADE DE REPRESENTAÇÃO PROCESSUAL. APELAÇÃO NÃO PROVIDA.

- A outorga de poderes a procuradores, para fins de representação em juízo da sociedade comercial, deve ser feita em obediência às normas fixadas no contrato social, consideradas todas as alterações sofridas por este.
- Apenas poderá outorgar poderes de representação ao advogado aquele que os detém.
- O vício processual deve ser sanado na primeira oportunidade que for conferida à parte para tanto.
- Apelação não provida.

Apelação em Mandado de Segurança n.º 67.768-PE

Relator: Desembargador Federal Francisco Cavalcanti
(Julgado em 19 de outubro de 2000, por unanimidade)

PROCESSUAL CIVIL IMPORTAÇÃO - INEXISTÊNCIA DE PROVA PRÉ-CONSTITUÍDA

EMENTA:

MANDADO DE SEGURANÇA. IMPORTAÇÃO. INEXISTÊNCIA DE PROVA PRÉ-CONSTITUÍDA. DOCUMENTOS ESCRITOS EM LÍNGUA ESTRANGEIRA, SEM TRADUÇÃO. CLÁUSULAS CIF E FOB.

- A impetrante, ao instruir MS com documentos em língua inglesa, deve apresentar as correspondentes traduções realizadas por tradutor juramentado.
- Inexiste direito líquido e certo de reexportação de mercadorias, em relação às quais já houve transferência de propriedade para os importadores, sobretudo quando esses são, em princípio, "empresas laranjas", inexistindo prova da boa-fé da impetrante.
- Hipótese dos autos que se enquadra naquela ensejadora da sanção de perdimento.
- Segurança que se denega.

Mandado de Segurança n.º 73.698-PE

Relator: Desembargador Federal Francisco Cavalcanti
(Julgado em 07 de novembro de 2000, por unanimidade)

PROCESSUAL CIVIL ATO PROCESSUAL - REVOGAÇÃO

EMENTA:

PROCESSUAL CIVIL. REVOGAÇÃO DE ATO PROCESSUAL VÁLIDO. ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO MATERIAL. IMPOSSIBILIDADE.

- A declaração de inconstitucionalidade de parte do dispositivo contido no art. 128 da Lei n.º 8.213/91 não é fundamento hábil a justificar a revogação de ato processual perfeitamente válido. O Processo Civil Brasileiro obedece ao princípio de que as alterações na legislação repercutem no processo a partir de sua entrada no ordenamento, respeitando-se os atos anteriormente consumados.

- Agravo de instrumento provido, restando prejudicado, quanto ao mérito, o regimental.

Agravo de Instrumento n.º 32.102-CE

Relator: Desembargador Federal Luiz Alberto Gurgel de Faria

(Julgado em 12 dezembro de 2000, por unanimidade)

PROCESSUAL CIVIL E TRIBUTÁRIO SEGURO ACIDENTE DE TRABALHO (SAT) - LEI COMPLEMENTAR - DISCRICIONARIEDADE

EMENTA:

PROCESSUAL CIVIL E TRIBUTÁRIO. LIMINAR. AUSÊNCIA DOS REQUISITOS.

SEGURO ACIDENTE DE TRABALHO - SAT. LEI COMPLEMENTAR.

DESNECESSIDADE. DECRETO. EDIÇÃO PARA EXPLICITAR CONCEITOS. CONSTITUCIONALIDADE.

- A concessão de liminar em mandado de segurança deve ser deferida quando o direito do impetrante se mostre ao menos razoável e a demora da decisão venha a lhe provocar dano irreparável ou de difícil reparação.

- Consoante precedentes do STF, é desnecessário disciplinamento da exação em tela através de lei complementar, uma vez que a sua fonte de custeio se encontra prevista na Lei Àpice.

- Tendo o legislador declinado todos os elementos necessários à quantificação do tributo, inexistente qualquer mácula à CF/88.

- A edição dos Decretos n.ºs. 612/92 e 2.173/97 deu-se, tão-só, para explicitar conceitos afetos a outros ramos do direito.

- Agravo improvido, restando prejudicado o regimental.

Agravo de Instrumento n.º 32.181-RN

Relator: Desembargador Federal Luiz Alberto Gurgel de Faria

(Julgado em 12 de dezembro de 2000, por unanimidade)

JURISPRUDÊNCIA DE DIREITO TRABALHISTA

TRABALHISTA E ADMINISTRATIVO EXTINÇÃO DE AUTARQUIA - SERVIDORES CELETISTAS

EMENTA:

TRABALHISTA E ADMINISTRATIVO. EXTINÇÃO DE AUTARQUIA FEDERAL.

SERVIDORES CELETISTAS POSTOS EM DISPONIBILIDADE. LEGALIDADE.

- Sentença que julgou improcedente reclamação trabalhista ajuizada com vistas a ver anulado ato do Poder Executivo que, tendo extinto o DNOS, colocara os autores em disponibilidade.

- Onde existir a figura da estabilidade, de forma subjacente surge a da disponibilidade como exigência lógico-jurídica ou como rendição do direito ao fenômeno por ele mesmo criado.

- Aplica-se ao servidor público estável, regido pela CLT, o instituto da disponibilidade,

visto que a CF não distinguiu entre "celetistas" e "estatutários" no seu art. 41, parágrafo 3º.

- Apelação improvida.

Apelação Cível n.º 124.877-PE

Relator: Juiz Castro Meira

(Julgado em 17 de agosto de 2000, por unanimidade)

JURISPRUDÊNCIA DE DIREITO TRIBUTÁRIO

TRIBUTÁRIO VENCIMENTOS - PAGAMENTOS A DESTEMPO - CORREÇÃO MONETÁRIA

EMENTA:

TRIBUTÁRIO. EMBARGOS INFRINGENTES. VENCIMENTOS PAGOS A DESTEMPO. CORREÇÃO MONETÁRIA. IMPOSTO DE RENDA. INCIDÊNCIA. ARTIGO 43 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL - CTN.

- As cifras decorrentes da atualização do valor da moeda, em face da incidência dos índices de correção, têm a mesma natureza jurídica que o principal, vale dizer, "renda", na medida em que se configura como aquisição de disponibilidade econômica e jurídica, que é hipótese de incidência do imposto sobre renda e proventos de qualquer da natureza.

- Partindo da natureza jurídica própria dos valores obtidos por conta da atualização monetária dos vencimentos dos ora embargados, não há como se possa excluir o *quantum* relativo à correção da incidência do IRPF (artigo 43 do CTN). Embargos infringentes providos.

Embargos Infringentes na AC n.º 141.301-CE

Relator: Desembargador Federal Geraldo Apoliano

(Julgado em 04 de outubro de 2000, por unanimidade)

TRIBUTÁRIO PREJUÍZOS FISCAIS - COMPENSAÇÃO

EMENTA:

TRIBUTÁRIO. MEDIDA PROVISÓRIA N.º 812/94. LEI 8.981/95. PREJUÍZOS FISCAIS. COMPENSAÇÃO. SUA LIMITAÇÃO EM 30%. PRECEDENTES.

- Decisão da Suprema Corte no julgamento do AGRRE n.º 203486-RS, em relação à publicação da Lei 8.383/91, de 31.12.91, de que a validade da lei ocorre a partir de sua publicação, se outro momento nela não foi fixado: "Consumado o fato gerador da contribuição social e do imposto de renda, encerrado o ano-base para a apuração do lucro, vigia a Lei 8.383/91, que não criou, alterou ou completou o fato gerador, apenas impôs a atualização do valor da obrigação tributária, por um novo indexador".

- Precedentes da Corte Especial que entendeu que o art. 42 da Lei 8.981/95 apenas alterou a redação do art. 6º do DL n.º 1.598/77, modificando conseqüentemente o limite do prejuízo fiscal cuja compensação era de 100% para 30% do lucro real apurado em cada período-base.

- "Inexistência de modificação pelo referido dispositivo no fato gerador ou na base de cálculo do imposto de renda, haja vista que tal, no seu aspecto temporal, abrange período de 01 de janeiro a 31 de dezembro" (EDRESP 198403-PR).

- Apelação e remessa oficial providas.

Apelação em Mandado de Segurança n.º 56.558-CE

Relator: Desembargador Federal Nereu Santos

(Julgado em 07 de dezembro de 2000, por unanimidade)

TRIBUTÁRIO EMPRÉSTIMO COMPULSÓRIO - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO

EMENTA:

TRIBUTÁRIO. EMPRÉSTIMO COMPULSÓRIO. AQUISIÇÃO DE VEÍCULO. PRESCRIÇÃO A PARTIR DA HOMOLOGAÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO. INCONSTITUCIONALIDADE.

- É inconstitucional o empréstimo compulsório cobrado sobre a aquisição de veículos (DL 2.228, art. 10, § único).

- O egrégio STJ já firmou posição no sentido de que o prazo prescricional para restituição do indébito em questão, é quinquenal, sendo contado a partir da homologação do crédito tributário.

- Apelação e remessa improvidas.

Apelação Cível n.º 231.495-SE

Relatora: Desembargadora Federal Margarida Cantarelli

(Julgado em 16 de novembro de 2000, por unanimidade)

TRIBUTÁRIO INCENTIVO AO AFASTAMENTO VOLUNTÁRIO (IAV) - NATUREZA INDENIZATÓRIA

EMENTA:

TRIBUTÁRIO. INCENTIVO AO AFASTAMENTO VOLUNTÁRIO (IAV). NATUREZA INDENIZATÓRIA. NÃO INCIDÊNCIA DO IMPOSTO DE RENDA.

- O Incentivo ao Afastamento Voluntário (IAV) tem natureza de ressarcimento, destinando-se tão-somente a compensar o servidor pela perda do emprego.

- O fator gerador do imposto de renda é a aquisição da disponibilidade econômica ou jurídica de renda ou proventos de qualquer natureza (art. 43 do CTN).

- A percepção da quantia referente ao afastamento voluntário não induz em acréscimo patrimonial e nem em renda tributável, não está, portanto, sujeita à incidência do imposto de renda.

- Remessa oficial improvida.

- Apelação prejudicada.

Apelação em Mandado de Segurança n.º 73.461-CE

Relator: Desembargador Federal Francisco Cavalcanti

(Julgado em 21 de setembro de 2000, por unanimidade)

TRIBUTÁRIO PIS - COFINS - COBRANÇA

EMENTA:

TRIBUTÁRIO. PIS E COFINS. COBRANÇA. LEI 9.178/98.

- Recepção pela Constituição Federal de 1988. ADC n.º 1-1/DF.

- Emenda Constitucional n.º 20.

- Precedentes jurisprudenciais.

- Nego provimento à apelação.

Apelação em Mandado de Segurança n.º 73.395-CE

Relator: Juiz José Baptista de Almeida Filho

(Julgado em 18 de dezembro de 2000, por maioria)